



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 05/2020/DG-CB de 14 de agosto de 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (NÃO OBRIGATÓRIO)
NO IFPB - CAMPUS CABEDELO

O Diretor Geral do *Campus Cabedelo*, do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para este *Campus*, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições no **QUADRO DE VAGAS** a seguir:

Código	Área	Quantidade	Perfil/Habilitação Exigida	Turno da Disponibilidade para o Estágio
01	Design Gráfico	02 (DUAS) + Cadastro de reserva	Estar regularmente matriculado a partir do segundo até o penúltimo período do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do IFPB – Campus Cabedelo . Ter habilidade de edição de vídeo. O aluno deve referenciar projetos dessa natureza, indicando o seu papel nessa atividade. Ter média final igual ou superior a 70 nas disciplinas de Cor, Forma e Percepção, Computação Aplicada ao Design I e Computação Aplicada ao Design II; não ter sido reprovado/a em outras ocasiões nas disciplinas de Tecnologias da Imagem. Ter cursado a disciplina Tecnologias da Imagem sendo aprovado com média igual a superior a 70 constitui uma pontuação extra.	Manhã ou Tarde

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *Campus Cabedelo* objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

1.2. O estagiário fará jus a:

I - bolsa de estágio, conforme os itens 2.2 deste Edital;

II - auxílio-transporte, no momento das atividades presenciais, conforme item 2.3 deste Edital;

III - seguro contra acidentes pessoais;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

V – Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.3. Poderão concorrer às vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja **igual ou superior a 70 (setenta)**.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O presente processo seletivo visa à contratação de 02 (DOIS) estudantes de nível superior para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**. As informações sobre as vagas estão discriminadas no **QUADRO DE VAGAS** deste edital.

2.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, equivalentes à carga horária de **20 (vinte) horas** semanais.

2.3. Por cada dia de efetiva atividade presencial, o estagiário fará jus ao valor de **R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte**, não sendo concedido esse auxílio enquanto durarem as atividades remotas, conforme Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais três semestres, mediante disponibilidade de orçamento, avaliação de desempenho e interesse da administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias a inscrição:

- I. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;
- II. Não estar no último semestre do curso, observadas as condições que constam no **QUADRO DE VAGAS**;
- III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- IV. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.
- V. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, durante a vigência deste Edital. Caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas no momento da convocação.

3.4. O candidato deverá solicitar sua inscrição via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br), no período de 15 de agosto de 2020 até às 18h00 do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

dia 21 de agosto de 2020, anexando a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. A solicitação de inscrição tratada neste item deverá ser preenchida com o assunto – **Seleção para Estágio Design Gráfico - Campus CB - Edital 05/2020/DG-CB** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br).

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**);
- Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- Declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no curso e cursando o período exigido neste Edital;
- Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou Histórico Escolar e Declaração da Instituição de Ensino constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório;
- Currículo Lattes com documentação comprobatória disposta **segundo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 4.3.**

3.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido por meio de uma comissão de avaliação, regularmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDEL
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

oficializada pela Direção Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*.

- 4.2.** O processo de seleção consistirá em uma fase de **análise documental**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.3.** Ao processo de **análise documental**, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	Pontuação	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa até o limite de 20 (vinte) pontos. Contabilizam 5 (cinco) pontos por semestre de atividades desenvolvidas na área de Design Gráfico . Para atividades desenvolvidas na área de Animação, Cinema, Audiovisual e Fotografia , a pontuação passa a ser 10 (dez) pontos por semestre.	05 ou 10 pontos por semestre	20
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de Design Gráfico: até 10 (dez) pontos, sendo 02 (dois) pontos para cada certificado.	02 pontos por certificado	10
Participação em cursos na área de Design Gráfico até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 05 (cinco) pontos para cada curso devidamente certificado. Cursos na área de Edição de vídeo e Produção de animação contabilizam 10 (dez) pontos.	05 pontos por curso	20
Experiência como estagiário na área de Design Gráfico , até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 02 (dois) pontos para cada mês efetivamente comprovado.	02 pontos por mês	20
Projetos de produção e edição de vídeo até o limite de 30 (trinta) pontos, contabilizando 06 (seis) pontos por projeto.	06 pontos por projeto	30
TOTAL		100

- 4.4.** A divulgação da lista preliminar de inscritos está prevista para o dia **21 de agosto de 2020**, podendo o candidato interpor recurso, via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br), até às **23h59m59s do dia 22 de agosto de 2020**.
- 4.5.** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia **25 de agosto de 2020**.

5. DOS CANDIDATOS NEGROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- 5.1.** Ficam reservadas aos negros, trinta por cento das vagas oferecidas para cada área, conforme Decreto 9427/2018, de 28 de junho de 2018.
- 5.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 - 5.2.1.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.3.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.4.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.5.** Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 5.6.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas para cada área, conforme Lei 11788/2008, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa nº 213/2019, de 17 de dezembro de 2019.
- 6.2.** As vagas serão destinadas ao estudante cuja deficiência seja compatível com as atividades desempenhadas na área pretendida.
- 6.3.** Os candidatos com deficiência deverão entregar, no ato da convocação, laudo médico original



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) meses antes da convocação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

- 6.4. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- 6.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 6.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 6.7 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 A **nota final** do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na análise documental (máximo de 100 pontos) e a pontuação do CRE (máximo de 100 pontos).
- 7.2 A data provável para a divulgação preliminar do resultado final será no dia **25 de agosto de 2020**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.
- 7.3 O candidato poderá interpor recurso, via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br), até às **23h59m59s do dia 26 de agosto de 2020**.
- 7.4. A data provável para divulgação do resultado final será dia **27 de agosto de 2020**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.
- 7.5. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente:
 - I. Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art. 18, da Orientação Normativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

SGP/MPOG nº 04, de 04/07/14), para os casos de candidatos de nível superior;

II. Maior idade;

III. Sorteio.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com o critério da administração. Durante este período, os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher a respectiva vaga, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.2. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

9. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	15 de agosto de 2020	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Realização das Inscrições	15 a 21 de agosto de 2020 (até 18h00)	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista preliminar de inscritos	21 de agosto de 2020	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Período para recurso	22 de agosto de 2020	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista final de inscritos	24 de agosto de 2020	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Divulgação preliminar do resultado	25 de agosto de 2020	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Período para Recursos	26 de agosto de 2019	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Resultado Final	27 de agosto de 2019	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 10.2.** No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 10.3.** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 10.4.** O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir, junto a sua coordenação, o calendário de reposição, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na **letra g** do subitem **10.5**. Conforme Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, é permitido o desconto de valor na bolsa-estágio nos casos de faltas injustificadas e horas não compensadas dentro do período autorizado pelo supervisor do estágio.
- 10.5.** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- automaticamente, ao término do estágio;
 - a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
 - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino.
 - no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
 - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 - pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio - TCE até a data de seu vencimento, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;

- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

10.6. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

10.7. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

10.8. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso seja selecionado, perder o direito à vaga.

10.10. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.12. O acompanhamento, por meio do endereço eletrônico do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade do candidato.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Cabedelo*.

Cabedelo (PB), 14 de agosto de 2020.

(assinado no original)
Lício Romero Costa
Diretor Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo*, solicito inscrição conforme os dados a seguir:

Código da Vaga Pretendida (Conforme Edital nº 05/2020):		01
Nome Completo:		
Portador de Deficiência? () Sim () Não		
CPF:		
Data de Nascimento:	Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade nº:	Órgão de Exp.:	UF:
Data de Expedição:	Título Eleitoral:	UF:
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Reservista Militar nº:	Órgão de Expedição:	Série:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:		

Cabedelo, _____ de agosto de 2020.

Assinatura

A
s
s
i
n
a
t
u
r